

EDITAL Nº 01/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins devidos, que este (a) edital foi publicado (a) no placar da Prefeitura local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos Administrativos e Legislativos do Município, L. Bulhões 29/04/26

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões – GO, conforme a LEI Nº 956/2025, de 15 de dezembro de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2026/2028.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 956/2025, de 15 de dezembro de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

- a) **04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes** representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 18 de junho de 2026, às 14 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Zeca Louza, N. 235, Centro, cidade de Leopoldo de Bulhões – GO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

DATA	ATIVIDADE
29/04 à 20/05/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
21/05 à 27/05/2026	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

28/05/2026	Publicação da relação de representantes da sociedade civil na Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões-GO, habilitados para o Processo Eletivo.
29/05 a 09/06/2026	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
18/06/2026	Assembleia de Eleição.
19/06/2026	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões-GO.
22/06/2026	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2026/2028

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Leopoldo de Bulhões-GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Leopoldo de Bulhões-GO, 29 de abril de 2026



Roberta Cândida Caetano
Prefeita Municipal

REGULAMENTO

Regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões/GO, considerando a Lei Municipal nº 956/2025, de 15 de dezembro de 2025.

A Prefeita de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões/GO, biênio 2026/2028.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões/GO, Biênio 2026/2028, será realizado no dia 18 de junho de 2026, iniciando-se às 14h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 15:30h.

A votação será de maneira aberta podendo ser feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 04 (quatro) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

a) **04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes** representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.



Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação da comunidade nas decisões e o cumprimento dos direitos sociais em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões/GO, será nomeada pela Resolução Nº 002/2026 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
- IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldo de Bulhões/GO terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Leopoldo de Bulhões/GO, 29 de abril de 2026.



Roberta Cândida Caetano
Prefeita Municipal

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEOPOLDO DE BULHÕES – GO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, BIÊNIO 2026/2028**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____
CPF: _____, Telefone: () _____
Endereço: _____

3 – REPRESENTAÇÃO:

a) () representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município;

CNPJ: _____
Razão Social: _____

Leopoldo de Bulhões/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) interessado (a)